



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 6.912 DE 25 DE ABRIL DE 2018.
(Vereador Adeilson Pereira da Silva)

Aut. Nº	57/18
P.L. Nº	55/18
Publ.:	27/04/18 - Pág. 4

“Insere no Calendário do Município a ‘Semana de atenção ao Idoso’”.

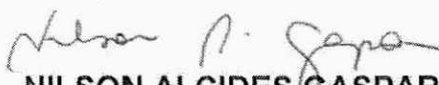
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, a **“Semana de atenção ao Idoso”**, a ser realizada anualmente no mês de Outubro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de abril de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO